

REQUERIMENTO Nº , DE 2022

Requer o desapensamento do Projeto de Lei nº 1.034, de 2022, do Projeto de Lei nº 4.104, de 2012.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos dos arts. 139, inciso I, 142 e 143, inciso II, alínea “b”, todos do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, o desapensamento e a redistribuição do Projeto de Lei nº 1.034, de 2022.

O Projeto de Lei nº 1.034, de 2022, ao qual se pede a tramitação autônoma, está apensado ao Projeto de Lei nº 4.104, de 2012, de autoria do Deputado José Nelto, que por sua vez está apensado ao Projeto de Lei nº 2.699, de 2011, de autoria da Deputada Sandra Rosado, que encabeça o bloco de proposições.

Todavia, o Projeto de Lei nº 1.034, de 2022, tem mérito integralmente distinto do bloco de projetos apensados, pois trata do processo de **escolha do nome, da denominação, da alcunha**, das instituições públicas de ensino, enquanto os demais projetos tratam do processo de **escolha do Reitor** das Universidades e Institutos Federais.

A fim de que não reste dúvida acerca da questão, colaciona-se um trecho da justificção do Projeto de Lei nº 1.034, de 2022:

“Para tanto, sugerimos o presente projeto, por meio do qual se busca maior deliberação, com efetiva participação dos segmentos da comunidade institucional e local **na escolha do nome a ser designado à instituição de ensino**, para que possíveis homenagens possam espelhar a identificação da comunidade com a pessoa homenageada.”

Isto é, o Projeto de Lei nº 1.034, de 2022, trata de matéria que ficou conhecida como *namimg rights* e que em absolutamente nada se



confunde com o procedimento de escolha do dirigente das instituições de ensino superior e dos institutos federais.

São, portanto, matérias não correlatas o que impõe, por interpretação inversa do previsto no art. 142 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a tramitação autônoma do Projeto de Lei.

Sendo assim, diferindo integralmente dos demais Projetos de Lei que compõem o bloco de apensados, solicita-se o desapensamento do Projeto de Lei nº 1.034, de 2022, do Projeto de Lei nº 4.104, de 2012.

Sala de Sessões, em de de 2022

Deputada **TIAGO MITRAUD**
(NOVO/MG)

